

LEI Nº 1.276/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Minduri:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
Unidade 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE
10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.004 – SAÚDE – COMPROMISSO COM A VIDA DAS PESSOAS
10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
..... R\$ 480.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 1.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO
SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL
..... R\$ 252.000,00

TOTAL GERAL ACRESCIDO R\$
732.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:



I – ANULAÇÕES NA FONTE 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SERVIÇOS PÚBLICOS

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.015.2.0030 – SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS R\$ 60.000,00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 06 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO

Sub-Unidade 01 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.014.2.0034 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL

3.3.60.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

..... R\$ 30.000,00

AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.015.2.0029 – AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS R\$ 40.000,00

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 150.000,00

3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 200.000,00

**SUBTOTAL – FONTE 1.500.000
R\$ 480.000,00**

II – ANULAÇÕES NA FONTE 1.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.004.2.0028 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

..... R\$ 56.000,00





ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

10.301.004.2.0022 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS R\$ 40.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
..... R\$ 14.000,00

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
..... R\$ 20.000,00

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.303.004.2.0026 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 20.000,00

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.004.2.0024 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS R\$ 80.000,00

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS CIVIL
..... R\$ 22.000,00

SUBTOTAL – FONTE 1.621.000 R\$
252.000,00

TOTAL GERAL ANULADO R\$
732.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 15 de setembro de 2026.


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - Nº 15109/2026

PMarvalho